Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 86 - Ano 16

ANASPS pede ao Presidente a extinção do SISREF

Brasília, 07 de Dezembro de 2011 - OFÍCIO/ANASPS Nº 232/2011
Mauro Luciano Hauschild Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social
Brasília – DF

Ilustríssimo Senhor Presidente

Em decorrência das inúmeras e costumeiras reclamações que a ANASPS tem recebido, como entidade representativa dos servidores previdenciários e em especial do Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, que foram examinadas, compiladas e anexadas a este Ofício, solicitando mudanças imediatas indispensáveis a modernização, aperfeiçoamento e normatização do Sistema de Registro de Frequência - SISREF, implantado no INSS a partir de outubro de 2009, cujos esclarecimentos preliminares ora transmitimos a Vossa Senhoria. São eles:

- O SISREF – Sistema de Registro de Frequência, foi criado em 2009, desenvolvido dentro do INSS, por equipe interna designada para tal fim, ficando disponível como projeto-piloto de julho a setembro para adequação preliminar dos servidores e implantação em outubro, tempo irrisório para analise, validação, flexibilização e demais ajustes para otimização do sistema. Devemos ressaltar que, paralelamente, até hoje o sistema continua sendo acompanhado e desenvolvido, sem que qualquer ajuste posterior tenha ocorrido, e ainda pode e precisa ser aperfeiçoado.
- Na implantação do SISREF, a preparação dos gestores para sua utilização ocorreu apenas por meio de uma rápida apresentação do sistema, a dois representantes indicados de cada GEx, situação esta que permanece até o momento, gerando dificuldades em sua compreensão e operacionalização pelos gestores e servidores.
- O SISREF foi desenvolvido pelo INSS e implantado apenas no INSS dentre todos os órgãos no âmbito do Poder Executivo Federal, o pior que com um modelo preliminar rígido e inflexível, sem os ajustes posteriores necessários e a devida capacitação e envolvimento das chefias e servidores, acabou provocando e acirrando conflitos desde 2009. Tal modelo pautado numa visão punitiva e no controle cerrado vem impossibilitando um relacionamento interpessoal saudável e um clima organizacional que favoreça a crescente produtividade, com aumento significativo de psicopatologias no trabalho, causando relações interpessoais estremecidas, distúrbios comportamentais, desconfortos, ambiente dissonante e licenças e afastamentos para tratamento de saúde.

Diante de tal situação, aliada aos demais elementos de convicção trazidos à consideração de Vossa Senhoria, com as disfunções que precisam ser imediatamente corrigidas selecionadas e apresentadas em anexo, entendemos que o objetivo principal do SISREF preconizado pelo INSS não está sendo atingido, devido à sua fragilidade enquanto Sistema de gestão de frequência e aos resultados obtidos, motivo pelo qual a ANASPS propõe o seguinte:

a- a pura e simples extinção do SISREF com sua substituição por outro instrumento mais moderno e adequado de controle de freqüência, ou sua flexibilização, aperfeiçoamento, normatização e otimização, a ser realizada em conjunto com os representantes dos servidores que detêm conhecimento do sistema; e,

b- criação de Banco de Horas, com crédito e débito de horas trabalhadas permanentes no tempo.

A ANASPS está à inteira disposição de Vossa Senhoria na discussão dessa matéria tão relevante e certa de que será adotada a decisão mais adequada para a solução dos problemas apontados, tendo como objetivo saúde e qualidade de vida no trabalho e o crescente desempenho individual e institucional com a percebida qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira.

Vice presidente da ANASPS Alexandre Barreto Lisboa, Presidente do INSS Mauro Luciano Hauschild e Presidente da ANASPS Paulo César Régis de Souza

Impresso Especial
9912284525-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

Ganhamos liminar: jornada de 30 horas para os assistentes sociais

pág 04

Desconto dos dias parados: devolução urgente

pág 04

A ANASPS deseja a todos Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Tempo de colher os frutos e de semear a terra, de agradecer as dádivas e de fazer as preces, de renovar a luta e celebrar a vida, de unir as forças e dividir as graças, de renovar a fé, de construir

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Cuidado com os golpes aplicados por telefone, cartas e outros meios.

Não deposite nada para receber ações judiciais. Possivelmente é golpe! Em caso de dúvida, ligue para ANASPS (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Filiação /Atualização". É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link, "Voz do associado", você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!

EDITORIAL

As perspectivas para 2012

tradicional na ANASPS, no fim do ano, tentar, dentro dos elementos e dados disponíveis, antever, com algum nível de segurança, o que deverá ocorrer no próximo ano em relação aos servidores previdenciários e à própria Previdência Social.

Com os dados atuais não é possível se prever uma visão rósea, eis que o governo está inteiramente fechado às reivindicações da classe e se utiliza especialmente da crise européia como instrumento de atemorização de todos, contando, como sempre, com o apoio (desinteressado ?) da imprensa conservadora nacional.

O Ministério do Planejamento, além de não ter concedido qualquer reajuste anual aos servidores, embora previsto constitucionalmente, vem informando às entidades representativas da classe que somente volta ao assunto em 2013, ou seja, também 2012 vai passar em brancas nuvens.

Falar em plano de carreira, isonomia salarial e outros assuntos, virou matéria proibida, tudo em nome da chamada crise européia.

O poder costuma transformar as pessoas e, em muitos casos, transforma absolutamente: é o caso presente. Era de se imaginar, pelo passado dela, que o comportamento da ministra Miriam fosse outro, o oposto do que vem sendo praticado. O servidor público está sendo tratado de forma marginal por essa autoridade, diferentemente do que ocorria no governo passado.

A lei é da Física: "a toda ação corresponde uma reação igual e contrária". As entidades associativas e sindicais, incluída a ANASPS, comprometidas com os interesses dos servidores, estão se organizando crescentemente para uma reação conjunta, capaz de trazer o governo à mesa de negociação e não mais transferir para as costas dos servidores o ônus de uma crise que sequer se sabe vai alcançar o Brasil. Esticaram a corda, indevidamente de um lado e as entidades a esticarão de outro. Ruim para todos...

> "Falar em plano de carreira, isonomia salarial e outros assuntos, virou matéria proibida, tudo em nome da chamada crise européia."

A ANASPS, que já viveu lutas mais difíceis e mais ásperas, tem em seu horizonte a superação, em 2012, desses problemas e sua ação estará direcionada fortemente para as seguintes propostas:

- reajuste salarial de 15% em 2012, compensando aquele que não foi concedido em 2011;
- revisão do Plano de Carreiras do Seguro Social;
- integração da GAE e de parcela da GDASS ao vencimento básico;
- isonomia salarial entre ativos e aposentados;
- continuidade na luta pela aprovação de emendas constitucionais no Congresso Nacional de interesse dos servidores.

A ANASPS espera que 2012 traga uma posição mais flexível ao governo atual e que tenha continuidade a prática adotada pelo governo anterior no relacionamento com as representações dos servidores. O custo da folha de pessoal da União, que inclui também os aposentados e pensionistas, alcança perto de 20% (vinte por cento) da receita líquida, pouco ou nada diferindo da empresa privada prestadora de serviços. É preciso desmistificar essa recorrente acusação da mídia quanto ao vulto das despesas de pessoal, que tanto

Mais uma Vitória da ANASPS

ANASPS vem reivindicando há muito melhores condições de trabalho e inclusão dos servidores portadores de deficiência física.

Ainda recentemente, em um grupo de trabalho de que a Entidade participou ativamente, foi pleiteada maior atenção para com os servidores portadores de deficiência física, inclusive quanto ao pagamento de diárias aos acompanhantes.

Agora, o INSS publicou a RS nº 170/11, de 9 de dezembro, concedendo o pagamento de diárias aos acompanhantes, conforme insistentemente reivindicado.

Parabéns Presidente Mauro Hauschild!

Valeu a luta, mas ainda estamos pleiteando muito mais, para que os colegas possam desenvolver suas atividades em igualdade de condições com os demais ■

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco K nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **55.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Jornada de 30 horas: uma grande conquista

ANASPS, desde o estabelecimento da jornada de 40 horas para os servidores previdenciários, contrariando uma prática de mais de 20 anos, vem insistindo com a direção do MPS e do INSS no sentido de se retornar à jornada de 30 horas semanais e disso tem dado toda a divulgação em seus informativos.

Recentemente, o Ministro da Previdência Social, via Portaria nº 238/2011, instituiu grupo de trabalho destinado a estudar critérios de desenvolvimento da Carreira de Seguro Social, do qual a ANASPS participou intensamente com duas representantes.

O Relatório elaborado pela GT aprofundou o estudo de vários temas, entre eles o da jornada de trabalho, comprovando com dados irretocáveis, que o aumento da jornada para 40 horas promoveu queda na produção e no desempenho individual e institucional e, pior de tudo, um indisfarçável aumento da morbidade dos previdenciários.

Diante desse quadro, houve por bem o Ministro da Previdência Social, senador Garibaldi Alves Filho, devidamente estimulado pelo Presidente do INSS, Doutor Mauro Hauschild, fixar a jornada de trabalho em trinta horas semanais, a vigorar a partir de 1º de março de 2012.

A ANASPS, tendo agradecido as duas autoridades pela sabedoria do ato, em nome dos associados, aproveitou-se da oportunidade para pleitear que o início da nova jornada ocorra a partir de 1º de janeiro do próximo ano.

Previdência Complementar do Servidor

ontinua em debate na Câmara Federal o projeto de lei nº 1992, de 2007, que cria o fundo de previdência complementar dos servidores públicos, isto é, os servidores que ingressarem no Serviço Público após a publicação da lei, teriam uma previdência básica, até o teto do INSS (hoje de cerca de R$ 3.700,00), e uma previdência complementar, com contribuição paritária (governo e servidor) de 7,5% sobre a remuneração excedente do teto, à semelhança do que é praticado com grupos especificos de trabalhadores da iniciativa privada, como bancários, petroleiros e outros.

A grande maioria de entidades representativas de servidores é contrária ao projeto e isso tem forçado o governo, empenhado na aprovação da matéria, em examinar determinadas propostas, quais sejam:

- o fundo deverá prever o pagamento de aposentadoria por invalidez, como se o servidor tivesse contribuído durante todo o prazo estipulado inicialmente;
- a aposentadoria das mulheres, embora com cinco anos de contribuição a menos, seria igual à paga aos homens;
- servidores que exercem atividades de risco poderão se aposentar mais cedo, sem perdas;
- será criado um fundo de longevidade para assegurar o pagamento do beneficio até o fim da vida dos aposentados;
- haverá um fundo de previdência complementar para cada um dos Três Poderes (Judiciário, Legislativo e Executivo);
- os fundos poderão terceirizar sua gestão ou serem geridos pelos próprios poderes;
- haverá portabilidade, ou seja, um servidor do Executivo que for trabalhar no Legislativo, terá contado o tempo anterior de contribuição;
- o regime de previdência complementar deverá prever também a pensão por morte.

A ANASPS encaminhou à Câmara duas propostas: o fundo será único para os Três Poderes e a fiscalização e controle desse fundo deve caber à PREVIC, órgão vinculado ao Ministério

Congresso Nacional: a continuação da luta

este fim de ano Câmara e Senado Federal estão voltados para a votação do Orçamento da União para 2012, da Desvinculação das Receitas da União – DRU e do Código Florestal, principalmente.

As matérias de interesse dos servidores estão praticamente paralisadas e somente serão retomadas em 2012. Dentre elas, deve-se destacar:

- Proposta de Ementa Constitucional – PEC nº 418, de 2009, que concede abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade depois de haver cumprido as exigências para aposentadoria voluntária;
- PEC nº 335, de 2009 que isenta de contribuição previdenciária os proventos de aposentadoria e de pensão do servidor portador de doença incapacitante;
- PEC nº 270, de 2008 que garante ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente, o direito de proventos integrais com paridade;
- PEC nº 555, de 2006 que revoga a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados.

Essas, e outras propostas semelhantes, tramitando na Câmara ou no Senado Federal, continuarão a ter, em 2012, o acompanhamento sistemático da ANASPS, objetivando sua aprovação, embora se saiba da grande resistência dos governos federal, estadual e munici-

ANASPS em defesa do movimento grevista de 2009

ANASPS está se mobilizando junto aos deputados federais no sentido de aprovar o projeto de Decreto Legislativo n.º 2304, de 2009, de autoria dos deputados Fátima Bezerra (PT/RN), Maurício Rands (PT/PE), Paulo Rocha (PT/PA) e outros que "Susta a aplicação de Memorando - Circular Conjunto n.º 01/INSS/PFE/DRH, de 30 de junho de 2009, do Instituto Nacional do Seguro Social - Ministério da Previdência Social e concede anistia da multa judicial aplicada à Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, em função do movimento grevista ocorrido em junho/julho de 2009".

A punição da Federação não é apenas descabida, mas sobretudo injusta e cumpre reparar esse dano, mediante a aprovação do citado projeto de Decreto Legislativo, cuja tramitação é comumente lenta.

Entretanto, a ANASPS continua empenhada no sentido de que ele tramite

Desconto dos dias parados: devolução urgente

o mesmo tempo que luta para sustar a punição imposta à FENASPS, a ANASPS luta para promover a devolução dos descontos injustos impostos aos servidores do INSS.

Recentemente, o presidente da ANASPS e o representante da FENASPS estiveram com o Senador José Pimentel, ocasião em que solicitaram a ele apoio à devolução dos descontos havidos, eis que ocorreram durante sua gestão no Ministério da Previdência Social.

O Senador, um grande amigo da classe, disse que vai interceder no sentido de que haja uma boa solução para o assunto, sem qualquer prejuízo para os servidores ■

Presidente da ANASPS Paulo César Régis de Souza e o Senador José Pimentel

GDASS dos Aposentados

ANASPS desde muito vem lutando, em todas as esferas, pela garantia da paridade salarial entre ativos e aposentado/pensionistas quanto ao pagamento da GDASS.

Recentemente, a Associação teve participação importante no Grupo de Trabalho – GT instituído pelo Ministério da Previdência Social sobre o desenvolvimento e adequação da Carreira do Seguro Social. O relatório final do GT fez várias propostas, acatadas pelos dirigentes da pasta e do INSS, entre elas, uma sobre o pagamento da GDASS.

A remuneração do servidor ativo é representada, em 71%, pelo pagamento de gratificação de desempenho, o que é uma grave e imprópria forma de retribuição do trabalho. Diante disso, o grupo propôs a paulatina incorporação do GDASS ao vencimento básico, o que beneficiaria, também, o aposentado/pensionista. Isso depende de mudança legal, o que vai ser tentado.

Já existe um ponto pacificado tanto no judiciário (STF e STJ) e acolhido pela AGU, de que as gratificações de desempenho, enquanto não regulamentadas, são gratificação genéricas extensivas integralmente aos aposentados/pensionistas. A diferenciação de valores ocorreria, entre ativos e inativos, a partir do ato de regulamentação e controle do desempenho.

Embora isso, a ANASPS continua no judiciário sua luta em prol da paridade entre ativos e aposentados/pensionistas quanto ao pagamento da GDASS. Em-

Ganhamos liminar para garantir a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os assistentes sociais, sem redução de remuneração!

juizamos ação coletiva (47530-34.2011.4.01.3400, 15ª Vara/JF), com pedido de liminar, com vistas a assegurar aos nossos associados assistentes sociais que passem a cumprir a jornada de trinta horas semanais sem qualquer decréscimo remuneratório. Inicialmente, o pedido de tutela antecipada (liminar) foi negado. Inconformados, recorremos dessa decisão e obtivemos êxito, segundo decisão publicada em 19/12/2011, nos seguintes termos:

"Isso posto, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, para determinar a adequação da jornada de trabalho dos servidores concursados para o cargo de Assistente Social e que exerçam efetivamente referido cargo, filiados à Anasps, para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração".

Aguardamos a intimação do INSS para cumprimento da referida decisão, que ocorrerá somente após o recesso forense ■

Ações Judiciais - Retrospectiva 2011

AÇÕES EM FASE DE CÁLCULO

● 4ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.022863-8, 20ª VARA - JF - DF)

Recebemos as fichas financeiras que solicitamos ao INSS. Agora iniciaremos as execuções, as quais serão desmembradas em grupos de 50 associados por execução (separados por estado e por categoria funcional). Enviamos, simultaneamente a este jornal, o modelo de procuração para a residência de cada beneficiário desta ação. Esclarecemos que os processos serão autuados à medida que as procurações chegarem, portanto, encaminhe-a o mais rapidamente possível. Atenção: o(a) colega só deverá assinar a procuração se não tiver recebido o passivo dos 28,86%, seja por acordo administrativo ou outra ação judicial, sob pena de responder pelo recebimento em duplicidade.

● 6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

Estabelecemos um prazo-limite para envio da procuração: 31/01/2012. Em caso de dúvida a respeito do recebimento da sua procuração, confirme na diretoria estadual, que possui uma lista contendo todos os beneficiários dessa ação, indicando quais já entregaram a procuração para a execução.

● REAJUSTE DE 3,17% DO MPS (AO 1998.34.00.024345-9/ Embargos à Execução 2005.34. 00014 1210, 4ª Vara –JF/DF)

O processo transitou em julgado e está em execução (cálculos p/ posterior pagamento). O juiz havia determinado à União que esclarecesse se nos cálculos apresentados haviam sido deduzidas e compensadas todas as parcelas pagas administrativamente. Em 08/09/2011, a União prestou os esclarecimentos solicitados, asseverando que as parcelas administrativas já foram deduzidas do montante apresentado. Portanto, aguardamos agora a homologação dos cálculos pelo juiz. Assim que forem homologados, informaremos, por carta, o valor devido a cada beneficiário e a data prevista para o pagamento ■

AÇÃO EM FASE DE PAGAMENTO

● 5ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.035853-5/Execução 2006.34.00.017300-0 , 22ª VARA – JF/DF):

No decorrer deste ano, o juízo da 22ª Vara JF/DF admitiu que em função de inúmeros requerimentos de habilitação, levantamento de valores e pedidos de informações de outros juízos acerca de valores disponíveis relacionados a beneficiários já falecidos, a tramitação do processo se tornou excessivamente morosa, razão pela qual determinou que o processo fosse desmembrado. Desse modo, o processo foi desmembrado em 3 grupos: um para tratar das requisições de pagamento ainda pendentes, outro para tratar das habilitações de herdeiros e o último para responder aos ofícios de outros juízos sobre os créditos de beneficiários falecidos.

Conforme noticiamos, o juiz determinou ao INSS que apresente a lista dos beneficiários que não receberam ainda, com as respectivas planilhas de cálculo atualizadas, a fim de que sejam expedidas as RPVs e os precatórios remanescentes.

Para atender a essa determinação, o INSS constituiu grupo de trabalho com vistas a sanar todas as pendências desta ação. Assim que a análise do GT for concluída, contataremos cada um dos beneficiários, a fim de lhes informar o valor atualizado e a

AÇÕES NAS QUAIS OBTIVEMOS LIMINAR

VPNI – COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO, MS 43356-79.2011.4.01.3400, 13ª VARA/JF

Ação objetivando impedir o desconto em folha, dos valores já pagos (recebidos de boa-fé) a título de VPNI – Complemento de Salário Mínimo, rubricas 82601 e 82600.

Situação: Em 13/10/2011, foi proferida decisão liminar para determinar que a autoridade coatora se abstenha de descontar da remuneração dos associados, a título de reposição ao erário, valores pagos a título de VPNI-Complemento de Salário Mínimo, rubricas 82601 e 82600". O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi intimado 23/11/2011 (a folha fechou em 17/11/2011) para cumprimento desta decisão. Desse modo, a partir da próxima folha não poderá ser lançado desconto relativo às referidas rubricas. Se o(a) colega for descontado, remeta-nos uma cópia do contracheque para que possamos tomar as providências cabíveis.

VPNI DA LEI DA Nº 10.855/2004

Ação objetivando impedir o desconto em folha, dos valores já pagos (recebidos de boa-fé) a título de VPNI da Lei nº 10.855/2004, rubricas 82289 e 82290.

Situação: Foi proferida decisão liminar para impedir/suspender o desconto. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi intimado em 15/09/2011, para cumprimento da decisão. Por essa razão, qualquer desconto realizado nos contracheques dos servidores a esse título é descumprimento de decisão judicial, que poderemos informar ao juízo e pedir o estabelecimento de multas. Se houver descumprimento, encaminhe-nos cópia do contracheque, a fim de informarmos ao juízo. O processo agora está concluso para sentença ■

AÇÕES GANHAS EM 1ª OU 2ª INSTÂNCIA

PROC. N.º	ASSUNTO/OBJETO	DATA DA SENTENÇA/TEOR
AO 2006.34.00.009792-2 9ª Vara – JF/DF	**GDASST** (Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **MPS**.	**Ganhamos em 1ª instância!** Em 15/02/2011 foi publicada a sentença que julgou procedente o pedido da Anasps. A União recorreu e o processo foi remetido ao TRF – 1ª Região (2ª instância) em 13/12/2011.
AO 2007.34.00.044299-4 8ª Vara JF/DF	**GDAJ – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 1ª instância!** Foi proferida sentença, em 19/05/2011, julgando procedente o pedido da Anasps. O processo será remetido ao TRF-1ª Região para julgamento, tendo em vista que a sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição.
AO 2008.34.00.012932-0 (2ª ação) 8ª Vara JF/DF	**GDASS – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do INSS.	**Ganhamos (parte do pedido) em 1ª instância**. A paridade com os servidores ativos foi concedida somente até a data da regulamentação da gratificação, 05/2009. Ou seja, foram concedidos os 80 pontos até 05/2009 e a partir dessa data somente os 50 pontos previstos na Lei nº 10.855/2004. Apresentamos embargos de declaração (tipo de recurso), a fim de sanar algumas incorreções.
MS 2007.34.00.035119-2 Ap 2007.34.00.035119-2 2ª Vara, JF/DF TRF – 8ª Turma –	**Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias – 1ª AÇÃO** - O regime de direito previdenciário do servidor público tem caráter contributivo e retributivo, e é alicerçado no equilíbrio financeiro e atuarial. Dessa forma, a contribuição previdenciária somente deve incidir sobre os pagamentos efetivamente considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria. Portanto, se o servidor não irá receber nada em contrapartida pela contribuição sobre o adicional de 1/3 de férias durante a sua aposentadoria, não se justifica o pagamento da referida contribuição. Assim, nossa ação objetiva impedir a incidência da contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias.	**Ganhamos em 2ª instância** O processo recebido em 22/09/2011 no gabinete do Desembargador Federal Leomar Amorim.
AO 19061-12.2010.4.01.3400 17ª Vara JF/DF	**Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias – 2ª Ação**	**Ganhamos em 1ª instância!** Em 15/07/2011 foi proferida sentença em 1ª instância julgando procedente o nosso pedido.
AO 2008.34.00.023740-1 21ª Vara JF/DF	**Devolução ao erário. Valores recebidos de boa-fé. Suspensão da cobrança –** ação objetivando que sejam suspensos os descontos dos valores pagos indevidamente a título de *retribuição pelo exercício de cargo comissionado* (opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo, acrescida de 60% do cargo em comissão) e caso os descontos já tenham sido efetuados, que sejam devolvidos os valores descontados, acrescidos de juros e correção monetária.	**Ganhamos, em parte, em 1ª instância.** Em 21/11/2011, foi proferida sentença (embargos) julgando procedente o pedido da Anasps, nos seguintes termos: "julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a nulidade dos descontos nos proventos dos substituídos da Autora, a título de retribuição pelo exercício de cargo comissionado, condenando as Rés a proceder à devolução dos valores indevidamente subtraídos, sobre os quais incidirão correção monetária, a partir da data de cada parcela descontada, e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da citação (art. 4º da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001).

OUTRAS AÇÕES PROPOSTAS EM 2011

● INSALUBRIDADE – Ação coletiva nº 14517-44.2011.4.01. 3400, 21ª Vara JF/DF

ação que objetiva afastar as ilegalidades da Orientação Normativa MPOG/SRH nº 10, de 05/11/2010, em relação à aposentadoria especial e à conversão do tempo especial em comum, a fim de que os associados mantenham o direito à paridade e à integralidade, bem como à desaverbação do tempo de licença-prêmio não gozado e utilizado para fins de aposentadoria.

Situação: Processo concluso para sentença desde 17/08/2011.

● GDASS ,23610-31.2011.4.01. 3400, 2ª Vara JF/DF

ação com vistas a garantir o pagamento da parcela individual da GDASS para os associados em licença/afastamento que não foram avaliados por motivo de afastamentos considerados como de efetivo exercício pela Lei nº 8.112/90.

Situação: Processo aguardando decisão

AÇÕES PRONTAS PARA AJUIZAMENTO EM 2012

● Auxílio-transporte para todos os filiados;

● Indenização de horas extras (SISREF) – atualmente, as horas extras trabalhadas são objeto de compensação, a ação objetivará o pagamento de indenização das horas extras (em pecúnia);

●PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP – ação objetivando o recebimento integral do pecúlio em vida (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os peculistas que já se aposentaram e receberam os 20% relativos ao AFA-Auxílio Financeiro por Aposentadoria) ■

Concurso do INSS para Perito Médico Previdenciário e Técnico do Seguro Social. Inscrições abertas

EVENTO	DATA PREVISTA
Abertura de Inscrições	19/12/2011
Encerramento das Inscrições	11/01/2012
Aplicação das Provas Objetivas	12/02/2012
Publicação dos Resultados das Provas Objetivas e dos Títulos	05/03/2012

Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

O Concurso visa a seleção de candidatos para provimento de 375 vagas para o cargo de Perito Médico Previdenciário e 1.500 vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social, do Quadro de Pessoal do INSS, distribuídas nas Agências da Previdência Social - APS, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital.

Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Lei nº 8.112/90, Lei nº 10.855/2004, Lei nº 11.907/2009 e demais legislações pertinentes).

Os candidatos aos cargos em Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

● PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

Escolaridade e pré-requisitos: diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro regular no Conselho Regional de Medicina.

Remuneração Inicial: A remuneração bruta inicial prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 4.536,53 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), acrescida da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária – GDAPMP*, que poderá alcançar o valor de R$ 4.230,40 (quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) e R$ 304,00 (trezentos e quatro reais) de auxílio alimentação, totalizando R$ 9.070,93 (nove mil, setenta reais e noventa e três centavos).

● TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

Escolaridade e pré-requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Remuneração Inicial: A remuneração bruta inicial prevista corresponde ao valor do vencimento básico de R$ 532,65 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescida da Gratificação de Atividade Executiva – GAE, no valor de R$ 852,24 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e também da Gratificação de Desempenho da Atividade do Seguro Social – GDASS, que poderá alcançar até R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), além do auxílio alimentação no valor R$ 304,00 (trezentos e quatro reais), totalizando R$ 4.496,89 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos.

Valor da inscrição:

- R$ 61,70 (sessenta e um reais e setenta centavos) para o cargo de Perito Médico Previdenciário.

- R$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos) para o cargo de Técnico do Seguro Social.

Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a Agência da Previdência Social -APS que deseja concorrer.

(O edital relaciona as APS que deverão receber os futuros servidores, disponível no site www.anasps.org.br) ■

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988
renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

■ AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

■ BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

■ CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604 Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525
anasps@99one.com.br

■ GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527 anasps.go@terra.com.br

■ MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

■ MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

■ MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375 anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603 Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

■ PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693
anaspspa@veloxmail.com.br

■ PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406 Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

■ PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062
anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE 50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110 Telefax: (86) 3221-4058
anasps@veloxmail.com.br

■ RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

■ RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º andar Centro Porto Velho - RO 76801-028
Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR 69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE 49010-380 Tel: (79) 3214-0110
Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

■ TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720
anaspsto@brturbo.com.br

■ DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004 Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807 anasps@anasps.org.br

■ Sede própria ■ Em fase de reforma e adaptação

A exclusão dos pobres e dos humildes do serviço público

Paulo César Régis de Souza (*)

á muitas coisas que me intrigam em relação à Previdência Social.

Como por exemplo a "inclusão previdenciária" dos últimos tempos, que induz o cidadão a entrar para o Regime Geral de Previdência Social-RGPS com uma contribuição ridícula, subsidiada, para no futuro receber um salário mínimo de aposentadoria.

Tais ações ao tempo da "universalização da previdência", como o FUNRURAL em 1971, só incluíram os trabalhadores rurais, os seringueiros e os pequenos proprietários rurais, que 40 anos depois recebem um salário mínimo.

Depois de 30 anos, ao invés de se corrigir o erro histórico, a infração histórica contra um principio sagrado da Previdência Social universal – de que não há benefício sem o devido custeio – o assistencialismo reduziu o custeio dos empregados domésticos, dos autônomos, dos microempresários e das donas de casa de baixa renda.

Isso nos leva a admitir que logo mais quilombolas, taxistas, catadores de lixo, porteiros, carpinteiros, pedreiros, faxineiros, borracheiros, mecânicos, biscateiros, seguranças, pais de santo, guardadores de automóveis, garis, garçons, recepcionistas, atendentes, guardas municipais, merendeiras, toda a flora e toda a fauna da baixa renda, deva ter sua contribuição para o RGPS reduzida para 5% e depois de 35 anos de contribuição se aposentar com um salário mínimo.

Pobre Estado que deseja isso aos seus cidadãos!

A China e a India não desejam, pela superpopulação – quase 50% dos 7 bilhões de seres humanos - suprimiram a Previdência do seu cardápio de proteção social. Não precisam se preocupar com aposentadorias e pensões.

A China e a India há muito concluíram que a conta da Previdência é cara. Por isso, não têm Previdência.

No nosso caso, ninguém se deu conta.

Não é sem razão que 100% dos 4,0 milhões benefícios sociais são de um salário minimo. No RGPS, 75% já recebem o mínimo. A tendência é que mais e mais recebam, pois os benefícios acima do mínimo tem aumentos anuais menores que os do nível do mínimo. Acabam sendo arrastados para a faixa do mínimo.

Mas é muito engraçado que esta preocupação com os "excluídos" tão presente entre as ramas de trabalhadores privados não está presente em relação aos trabalhadores do serviço público.

Desde algum tempo o Serviço Público Federal jogou ao mar os servidores mais humildes, de baixa qualificação, que estavam agrupados na categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos. Constrangeram e humilharam a massa, colocando-a em "cargos (espécies) em extinção" Nunca mais se fez concurso para recrutamento de novos servidores . A explicação é a mais cretina e espúria: "eles se aposentavam com salários integrais, incorporando vantagens e gratificações, acima do INSS".

> "Os concursos na área federal estão praticamente voltados para servidores de nível médio e superior, beneficiando o pessoal de classe média, alta e baixa."

A solução para substituir tais servidores foi genial: terceirização. Um decreto federal mandou que ministérios, autarquias, fundações e empresas públicas, no serviço publico civil e militar, substituíssem tais servidores por terceirizados. O nicho deste comércio de mão de obra, especializada ou não, prosperou na mesma velocidade em que se retiraram das aposentadorias dos servidores a incorporação das vantagens e gratificações.

A terceirização – agora já se fala na quarteirização - tornou-se um grande negócio, que desceu para os governos estaduais e municipais. Tornou-se um negócio a partir da varrição de ruas e coleta de lixo! Cheias de caixas pretas, de caixas dois. Há quem diga que senadores, deputados federais e estaduais e vereadores hoje são os grandes fornecedores de mão de obra aos seus respectivos governos. Virou até moeda de troca, na base política, como agências dos correios, lotecas, farmácias populares, ambulâncias do SAMU, etc.

Não houve um protesto de qualquer sindicato ou central de trabalhadores. Nenhum partido político, supostamente trabalhista, protestou. Nenhum especialista em previdência chiou. Mas a ANASPS denunciou o fato em diversas ocasiões.

Os concursos na área federal estão praticamente voltados para servidores de nível médio e superior, beneficiando o pessoal de classe média, alta e baixa.

Convenhamos, no mínimo, que se trata de uma grave injustiça social, uma agressão à cidadania e um desrespeito aos direitos humanos.

A imensa legião dos pobres deste país nunca mais terá aposentadoria federal.

A legião dos terceirizados enfrenta o grave problema de que as empresas descontam e não recolhem e muitas não recolhem a contribuição de empregador. Muitas empresas acabam quando perdem uma licitação. Somem na buraqueira, deixando problemas. Neste momento, discute-se se o(s) governo(s) deve(m) ser solidários no caso de não pagamento do INSS e do FGTS. Mas não faltará quem apresente projeto no Senado ou Câmara obrigando que o(s) governo(s) pague(m) INSS e o FGTS, das empresas terceirizadas.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.